

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASATO DO CORREGEDOR
DE 05/05/2021

APLICA a sanção disciplinar de **REPREENSÃO** aos servidores **IGOR FERREIRA DE LIMA**, ID Funcional: 4.380.649-0, **MARCO FERREIRA DOS SANTOS**, ID Funcional: 4.361.833-2, **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, ID Funcional: 5.094.100-3, **CLÓVIS DO PRADO RAMOS**, ID Funcional: 5.037.171-1, por terem infringido o art. 39, VI e VII do decreto-lei 220/75 todos no Processo nº SEI-030022/006977/2020.

Id: 2315046

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASDESPACHOS CORREGEDOR
DE 05/05/2021

PROCESSO Nº SEI-030022/011604/2020 - ARQUIVE-SE, considerando a defesa apresentada pelo servidor (14794635) e a Decisão exarada pelo i. Corregedor, SAD 1689, nos termos do § 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº SEI-030022/011991/2020 - ARQUIVE-SE, considerando o Relatório de Sindicância (16265293) e a Decisão exarada pelo i. Corregedor, SAD 1694, nos termos do § 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº SEI-030022/001737/2021 - ARQUIVE-SE, considerando o Relatório de Sindicância (16299249) e a Decisão exarada pelo i. Corregedor, SAD 1716, nos termos do § 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº SEI-030022/012930/2020 - ARQUIVE-SE, considerando a defesa apresentada pelo servidor (15520746) e a Decisão exarada pelo i. Corregedor, SAD 1699, nos termos do § 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº SEI-030022/001867/2021 - ARQUIVE-SE, considerando o Relatório de Sindicância (16189870) e a Decisão exarada pelo i. Corregedor, SAD 1718, nos termos do § 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2314970

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e InovaçãoSECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 114 DE 05 DE MAIO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO SECTI Nº 109, DE 23 DE MARÇO DE 2021 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000145/2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.596/2019 que instituiu a estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILIAN DOS SANTOS DANTAS VASQUES, ID nº 5118759-0, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, responder pelas atribuições da Coordenadoria de Contabilidade, previstas no art. 17, do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Designar o servidor ALCINO NOGUEIRA DA GAMA NETO, ID nº 5115817-5, como substituto eventual pelas atribuições da Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2315255

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 115 DE 05 DE MAIO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO SECTI Nº 107, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000145/2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.596/2019, que instituiu a estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ALCINO NOGUEIRA DA GAMA NETO, ID nº 5115817-5, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, responder pelas atribuições da Coordenadoria de Finanças da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Designar a servidora LILIAN DOS SANTOS DANTAS VASQUES, ID nº 5118759-0, como substituto eventual do Coordenador de Finanças.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2315262

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 67 DE 30 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA 2021/2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8121/2018;

- o que consta no processo nº SEI-260002/000643/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Socioeconômica de alunos regularmente matriculados na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

Art. 2º - A Comissão de Análise do Processo Socioeconômico deverá receber e analisar a documentação de inscrição, avaliação e reavaliação entregue por discentes regulares, auxiliando na avaliação da condição de vulnerabilidade socioeconômica do discente, por meio de preenchimento de todos os requisitos constantes na Deliberação COEPE nº 021/2017, no período de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão, sob a Presidência do primeiro:

André Mendes da Cruz - Id. Funcional 5015822-8
Alessandra Micherla Rodrigues do Nascimento - Id. Funcional 4350436-1

Alex de Souza Pixoline - Id. Funcional 43883362
Adriano de Souza Machado - Id. Funcional 43883850
Amada Zambrana Coronado - Id. Funcional 44089805
André Pereira de Almeida - Id. Funcional 44641257
Antonio Marcos Dias de Oliveira - Id. Funcional 43883923
Bruno Almeida da Silva - Id. Funcional 4433172-0
Cinthya da Silva Sant Anna - Id. Funcional 44331762
Edinaldo da Silva Gouveia - Id. Funcional 43884040
Joyce Alves da Silva - Id. Funcional 4388406-7
Maurício Quelhas Antolin - Id. Funcional 4390920-5
Patrícia Almeida do Nascimento Tinoco - Id. Funcional 44048335
Raphael Silva Gomes - Id. Funcional 4388419-9
Samir Santos Costa - Id. Funcional 44601344
Tiago Manchester de Mello - Id. Funcional 44331819

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES

Reitora

Id: 2315176

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 68 DE 05 DE MAIO DE 2021

NOMEIA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO SETORIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o resultado das eleições para Diretor e Vice-diretor do CCBS para gestão 2021-2023;

- o constante no Processo nº SEI-260002/000274/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor Diego Pinheiro Aguiar, Id. Funcional 5095371-0, como Diretor, e a Professora Carmelinda Monteiro Costa Afonso, Id. Funcional 5095350-8, como Vice-Diretora, para gestão 2021/2023 do Centro Setorial de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UEZO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES

Reitora

Id: 2315175

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATOS DO PRESIDENTE
DE 05/05/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/002676/2020, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES**, ID: 51165872

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/000089/2021, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES**, ID: 51165872.

Id: 2315246

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 23.04.2021

Processo nº SEI-E-26/005/5151/2019 – AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora **JULIETA BRITES FIGUEIREDO**, matrícula 00/0224.613-0, ID nº 41987330, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/09/2019, correspondente ao título de **Doutorado**, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2312583

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 23.04.2021

Processo nº SEI-E-26/005/6721/2019 – AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor **ADRIANO BARBOSA LIMA DA SILVA**, matrícula 00/0221.915-2, ID nº 20927428, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/12/2019, correspondente ao título de **Mestrado**, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2312580

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 23.04.2021

Processo nº SEI-E-26/005/6897/2019 – AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor **WILLIAM CHRISTIAN DA SILVA**, matrícula 00/0227.119-5, ID nº 30681871, Vínculo 4, com efeitos a partir de 01/01/2020, correspondente ao título de **Especialização**, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2312576

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 23.04.2021

Processo nº SEI-E-26/005/6287/2019 – AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor **THIAGO JUDICE DOS SANTOS SILVA**, matrícula 00/0226.675-7, ID nº 44624611, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/11/2019, correspondente ao título de **Mestrado**, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2312572

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 23.04.2021

Processo nº SEI-E-26/005/6863/2019 – AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor **CRISTIANO JOSE MARTINS DE MIRANDA**, matrícula 00/0223.430-0, ID nº 5786142, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/11/2019, correspondente ao título de **Doutorado**, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2312575

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

DE 26.04.2021

Processo nº SEI-E-26/005/5129/2019 – AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora **INGRID FIUZA COSTA BARBOSA**, matrícula 00/0225.990-1, ID nº 44053282, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/09/2019, correspondente ao título de **Mestrado**, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2313122

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

DE 05.05.2021

Processo nº SEI-E-26/005/101923/2018 - JOSE MARIA PAOLUCCI PIMENTA, matrícula nº 00/0222.131-5, ID 20945574 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 12.04.1977 a 12.04.1977, de 22.02.1978 a 22.12.1980, de 02.02.1981 a 20.04.1985, de 21.04.1985 a 07.11.1985, de 01.03.1987 a 31.10.1988 e de 01.01.1989 a 30.04.1990, no total de 3.872 (três mil, oitocentos e setenta e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, desprezados os períodos de 01.04.1985 a 20.04.1985 e de 15.02.2001 a 28.02.2002, por serem concomitantes.

Id: 2315189

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CAP-UERJ Nº 3 DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2021 DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Processo nº SEI-260007/008996/2021,

RESOLVE:

Das Disposições Gerais

Art. 1º - As diretrizes e período para renovação de matrícula para o ano letivo 2021 dos estudantes da Educação Básica obedecerão ao contido na presente Portaria.